



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.719/04

DECLARA A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO CRESPO" ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública municipal, a "Associação Comunitária dos Amigos do Crespo", fundada em 24 de julho de 2002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 05.339.202/0001-86, com sede à Rua Sizenando Teixeira de Carvalho, nº 667, Bairro Crespo, nesta cidade de Carandaí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2004.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de novembro de 2004.

_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.